

COPED Manifesta-se contrário ao fechamento de 7 CRAS em Curitiba

Defender direitos socioassistenciais é, em primeiro lugar, defender direitos humanos de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade!

Sabe-se que os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e demais órgãos prestadores de serviços de assistência social surgiram tardiamente, considerando a Constituição Federal de 1988, num contexto de promoção de direitos a um público que, historicamente, esteve alijado do acesso tanto aos direitos específicos desta política como das demais políticas sociais públicas e, por isso, eles devem estar próximos das residências do público atendido, em territórios de risco, impactados pela ausência do Estado, representando, assim, a presença do mesmo nestes espaços.

Os CRAS têm a grande e formidável tarefa de prevenir riscos e agravos às famílias e indivíduos que estão em vulnerabilidade, através de ações que promovam direitos materiais – viabilização do acesso a benefícios e renda, através do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios eventuais – e imateriais – por meio de ações e serviços de fortalecimento de vínculos, que promovam a convivência familiar e comunitária, atividades socioeducativas, reflexivas e pedagógicas que permitam à população vislumbrar outras formas de vida e relações sociais para além do imediato. Além disso, os CRAS devem promover interlocução intersetorial e interdisciplinar em seus territórios de abrangência para garantir amplos direitos universais, de forma complementar, de modo que indivíduos e famílias em vulnerabilidade tenham seus direitos alcançáveis pelas demais políticas públicas. Este trabalho tornou-se imprescindível com a inauguração da PNAS – Política Nacional de Assistência Social no Brasil, em 2004 e estabelecimento da NOB/SUAS/2005 (Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social) tornada lei em 2011 e revisada em 2012, justamente para adequar-se cada vez mais à realidade nacional.

Sob a justificativa de “reordenamento” do SUAS a FAS (Fundação de Ação Social de Curitiba) encaminhou ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) proposta de fechamento de sete (7) CRAS e 4 (quatro) unidades de atendimento (braços complementares, que executam serviços de convivência familiar e comunitária, vinculados aos CRAS) promovendo exatamente o contrário do que prevê a política nacional e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, retirando os serviços das áreas próximas das famílias usuárias, colocando, mais uma vez, o Estado distante dos/as demandatários/as de direitos. Os CRAS em questão localizam-se todos na região sul da cidade, territórios que apresentam grande índice de violência, riscos e vulnerabilidades e a retirada desses serviços representam a

desproteção social à população e, sem dúvida, uma ameaça de que, sem serviço de prevenção, a violência possa aumentar nessas localidades.

Neste sentido o COPED – Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná posiciona-se contrário a tal atitude da gestão atual do município de Curitiba por entender que isso fará aumentar a incidência de violências, riscos e vulnerabilidades nesses territórios. O maior prejuízo recairá sobre aqueles indivíduos e grupos mais vulneráveis na sociedade, que são idosos (as), crianças e adolescentes, uma vez que os serviços de convivência desenvolvidos nestes espaços são frequentados em sua maioria por estes segmentos. Transferir a demanda desses CRAS e unidades para outros significa inviabilizar o acesso, dada a distância e a necessidade de transporte para tal finalidade, coisa que, além de colocar crianças em risco no deslocamento, também onera as famílias que nem sempre possuem recursos financeiros, considerando, ainda, que Curitiba possui a tarifa de transporte coletivo mais cara do Brasil.

O COPED posiciona-se contrário ao fechamento dos 7 CRAS e demais unidades também por entender que, havendo transferência da demanda para outros CRAS, isso terá rebatimentos graves na oferta dos serviços de qualidade e no desempenho das equipes, provocando assim uma maior precarização do trabalho e da vida dos/as trabalhadores/as.

Este Conselho de Direitos Humanos do Estado do Paraná reconhece, parabeniza e soma-se às forças democráticas que compõem a sociedade civil, organizações e entidades de defesa do SUAS, dos (as) usuários (as) e das categorias profissionais que, tendo acionado o Ministério Público do Paraná, vem lutando para a manutenção dos serviços e das unidades desde que a gestão anunciou a proposta, na perspectiva de impedir retrocessos e garantir a manutenção da oferta de serviços socioassistenciais de qualidade, próximos à residência dos/as usuários/as.

COPEDH defende a manutenção e ampliação de direitos, nunca a redução!

Curitiba, 17 de Julho de 2018.